

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912388766 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17217985005840, com sede na Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, CEP 31270-901, Belo Horizonte/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) REITOR JAIME ARTURO RAMIREZ, RG M-2.954.941, e CPF 554.155.556-68 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912388766, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses a partir de 11/12/2016 em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 4.533.912,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS)

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: 108279

N. do Empenho: 2016ME 802243

Data: 08/11/16

Valor: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.




CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 07 DEZ. 2016 de

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**




JAIMÉ ARTURO RAMÍREZ
REITOR



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

*ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
Particula: 8.419.942-4
CPF: 911.614.626-22*



r/ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

*Jefferson Junio de Andrade Batista
Chefe de Seção
Matr. 8.419.400-8*

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: